



**Tribunal de Justiça Militar  
do Estado de Minas Gerais**

**Diário da Justiça Militar Eletrônico**

Nº 014/2019 ANO X

Divulgação: quinta-feira, 24 de janeiro de 2019

Publicação: sexta-feira, 25 de janeiro de 2019

Juiz James Ferreira Santos  
Presidente

Juiz Rúbio Paulino Coelho  
Vice-Presidente

Juiz Jadir Silva  
Corregedor

Frederico Braga Viana  
Secretário Especial do Presidente

**PRESIDÊNCIA**

**ATO(S) DO PRESIDENTE**

**PORTARIA N. 1.136, DE 24 DE JANEIRO DE 2019**

Dispõe sobre as atribuições do Procurador de Estado colocado à disposição do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais e o pagamento de sua respectiva gratificação.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 14, inciso VII, do Regimento Interno deste Tribunal,

**CONSIDERANDO** a Lei Estadual n. 23.099, de 5 de setembro de 2018, que dispõe sobre a transformação, extinção e criação de cargos dos quadros de pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça e da Justiça de Primeira Instância do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais;

**CONSIDERANDO** a Resolução n. 175, de 5 de setembro de 2016, que dispõe sobre o sistema de governança, a estrutura orgânica das unidades organizacionais e as atribuições dos cargos em comissão do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais,

**RESOLVE:**

Art. 1º O Procurador do Estado colocado à disposição do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais fará jus ao recebimento da Gratificação de Serviços de Assessoramento Jurídico instituída pela Lei n. 23.099, de 5 de setembro de 2018, correspondente a 40% (quarenta por cento) do vencimento básico do Procurador de Estado, nível IV, grau A.

Art. 2º A gratificação de que trata o art. 1º desta Portaria será devida a partir da data em que o Procurador do Estado tiver sido colocado à disposição deste Tribunal e não será incorporada à remuneração de seu beneficiário, nem computada ou acumulada para fins de concessão de acréscimos ulteriores.

Parágrafo único. A gratificação não poderá ser recebida cumulativamente com outros benefícios de mesma natureza percebidos do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais.

Art. 3º O Procurador do Estado colocado à disposição deste Tribunal terá as seguintes atribuições:

I - subsidiar as decisões administrativas do Presidente do Tribunal, manifestando-se nos feitos e processos administrativos que lhe forem submetidos, levando em conta a legislação, a doutrina e a jurisprudência aplicáveis;

II - manifestar-se, sob demanda, em matérias concernentes a servidores lotados neste Tribunal;

III - examinar, sob demanda, as decisões administrativas e demais documentos do Conselho Nacional de Justiça encaminhados à Presidência do Tribunal, sugerindo providências a serem adotadas, quando necessário;

IV - orientar e dar suporte técnico-jurídico às unidades que integram a estrutura organizacional do Tribunal, inclusive na elaboração de atos normativos;

V - auxiliar a Presidência nas informações solicitadas pela Advocacia-Geral do Estado para subsidiar a defesa dos interesses do Estado de Minas Gerais nos processos judiciais em que o Tribunal figure como parte;

VI - proceder à revisão jurídica de textos, revistas, cartilhas e documentos submetidos à Presidência do Tribunal, inclusive oriundos da imprensa, da Ouvidoria da Justiça Militar e de outros órgãos e entidades da Administração;

VII - exercer, em substituição, as funções do Assessor Jurídico II, sem prejuízo de suas atribuições, no período de férias do servidor e nos casos de eventuais afastamentos, por qualquer motivo;

VIII - desempenhar outras atividades inerentes a sua área de atuação determinadas pela Presidência do Tribunal.

Art. 4º Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente do Tribunal.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(a) Juiz **JAMES FERREIRA SANTOS**  
Presidente

**DIÁRIAS DE VIAGEM**

Beneficiário: James Ferreira Santos  
Cargo: Presidente  
Matrícula: JME-0372-7  
Destino: Montes Claros/MG  
Atividade: Participar da Solenidade de Passagem de Comando da 11ª RPM, na cidade de Montes Claros/MG.  
Período de afastamento: 25/01/2019  
Concessão de 1/2 (meia) diária, nos termos da Portaria nº 541/2011.

Beneficiário: Major PM Wanderson de Araújo Júnior  
Cargo: Assistente Militar  
Matrícula: JME-0688-6  
Destino: Montes Claros/MG  
Atividade: Acompanhar e desenvolver as atividades de Segurança, Ajudante de Ordens e Cerimonial em apoio ao Presidente na solenidade de Passagem de Comando da 11ª RPM na cidade de Montes Claros/MG.  
Período de afastamento: 24/01/2019 a 26/01/2019  
Concessão de 2 e 1/2 (duas e meia) diária, nos termos da Portaria nº 541/2011.

Beneficiário: 2º Sgt PM Sebastião Eustáquio de Barros  
Cargo: Motorista  
Matrícula: JME-0390-5  
Destino: Montes Claros/MG  
Atividade: Conduzir, em veículo oficial, Assistente Militar que irá desenvolver as atividades de Segurança, Ajudante de Ordens e Cerimonial em apoio ao juiz Presidente do TJM na solenidade de Passagem de Comando da 11ª RPM na cidade de Montes Claros/MG.  
Período de afastamento: 24/01/2019 a 26/01/2019  
Concessão de 2 e 1/2 (duas e meia) diária(s), nos termos da Portaria nº 541/2011.

---

**SECRETARIA ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA**

---

**ATO(S) DO SECRETÁRIO**

Deferindo:

-licença por motivo de doença em pessoa da família, requerida pela servidora Nathália Maria Cekiera de Moraes, JME 0555-5, por 5 (cinco) dias úteis, a partir de 21/01/2019, nos termos do art. 176 da Lei nº 869, de 05/07/1952, e do art. 5º da Portaria nº 908/2016 do TJMMG.

---

**GERÊNCIA JUDICIÁRIA**

---

Gerente Judiciário: Eli Alvarenga

TRIBUNAL PLENO  
PARA CIÊNCIA DAS PARTES

MATÉRIA CÍVEL

PETIÇÃO

Processo: PJe n. 0800052-15.2018.9.13.0000

Referência: Processo n. 0010143-72.2010.9.13.0003

Relator: Juiz Fernando Galvão da Rocha

Agravante: Claudinei Soares Ferreira

Advogado(a/s): Pedro Alcântara Trindade Neto (OAB/MG 134372)

Luiz Augusto Rodrigues de Barros Lima (OAB/MG 175934)

- disponível mídia (gravação de áudio) aos advogados, tendo em vista o trânsito em julgado, conforme art. 11, § 5º da Lei. 11.419/06.

PRESIDÊNCIA  
PARA CIÊNCIA DAS PARTES

**PORTARIA N. 1135, DE 24 DE JANEIRO DE 2019**

Designa magistrado e servidores para o plantão, no âmbito do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 14, VII, do Regime Interno,

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso XII do art. 93 da Constituição Federal, no art. 313, § 1º, inciso I, e §5º da Lei Complementar n. 59, de 18 de janeiro de 2001,

**CONSIDERANDO** as disposições contidas nos artigos 24, inciso XIII, e 31 da Resolução n. 78, de 20 de maio de 2009, com as alterações conferidas pela Resolução n. 84, de 17 de dezembro de 2009, todas deste Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica designado para atuar como plantonista no Tribunal de Justiça Militar o **Juiz Fernando Armando Ribeiro**, a partir das 18h do dia 28 de janeiro de 2019 até às 8h do dia 4 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Para auxiliar o magistrado plantonista, ficam designados os servidores **Eli Alvarenga e Marcelo Carmona de Paula**.

Art. 3º Para que as petições realizadas fora do horário do expediente sejam encaminhadas ao juiz plantonista, o peticionário deverá contatar o servidor designado para o plantão através do telefone (31) 99732-1566, ainda que já tenha feito o pedido por meio eletrônico.

(a) **Juiz James Ferreira Santos**  
Presidente

---

---

**CORREGEDORIA**

---

---

**PORTARIA N. 02/2019 – CJM**

*Autoriza afastamento temporário de magistrado,  
em virtude de compensação de dias trabalhados  
como plantonista*

O Corregedor da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial a prevista no art. 27, XIII, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça Militar, aprovado pela Resolução n. 167, de 05/05/2016, em pleno exercício do cargo, e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 123, § 3º, da Lei Complementar n. 59, de 18/01/2001, com as modificações da Lei Complementar n. 85, de 28/12/2005, e da Lei Complementar n. 105, de 14/08/2008,

**CONSIDERANDO** o pedido de afastamento da Juíza de Direito Titular da Justiça Militar, Daniela de Freitas Marques, de suas atividades, nos dias 12, 13, 14, 15, 18, 19 e 20 de fevereiro de 2019, a título de compensação de dias trabalhados em plantão judicial em finais de semana e feriados,

**CONSIDERANDO** que, de acordo com os registros do setor de Recursos Humanos do TJMMG, a referida magistrada possui crédito de dias trabalhados em plantões judiciais,

**Resolve:**

Art. 1º Autorizar o afastamento da Juíza de Direito Titular da Justiça Militar, Daniela de Freitas Marques, de suas atividades, nos dias 12,13,14,15, 18, 19 e 20 de fevereiro de 2019, em virtude de compensação de dias trabalhados em plantões judiciais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Belo Horizonte, 24 de janeiro de 2019.

(a) **Juiz Jadir Silva**  
Corregedor da Justiça Militar de Minas Gerais

#### **Portaria Nº 03/2019-CJM**

*Autoriza afastamento temporário de magistrado, em virtude de compensação de dias trabalhados como plantonista*

O Corregedor da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial a prevista no art. 27, XIII, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça Militar, aprovado pela Resolução nº 167, de 05/05/2016, em pleno exercício do cargo, e CONSIDERANDO o disposto no art. 123, § 3º, da Lei Complementar nº 59, de 18/01/2001, com as modificações da Lei Complementar nº. 85, de 28/12/2005, e da Lei Complementar nº. 105, de 14/08/2008,

CONSIDERANDO o pedido de afastamento do Juiz de Direito Substituto da Justiça Militar André de Mourão Motta de suas atividades nos dias 07, 08, 26, 27, 28 e 29 de março 2019, a título de compensação de dias trabalhados em plantão judicial em finais de semana e feriados, CONSIDERANDO ainda que, de acordo com os registros do setor de Recursos Humanos do TJMMG, o referido magistrado possui crédito de dias trabalhados em plantões judiciais, RESOLVE autorizar o afastamento do Juiz de Direito Substituto da Justiça Militar André de Mourão Motta de suas atividades nos dias 07, 08, 26, 27, 28 e 29 de março 2019, em virtude de compensação de dias trabalhados em plantões judiciais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Belo Horizonte, 24 de janeiro de 2019.

(a) **Juiz Jadir Silva**  
Corregedor da Justiça Militar de Minas Gerais

#### **PORTARIA Nº 04/2019-CJM**

*Autoriza afastamento temporário de magistrado, em virtude de compensação de dias trabalhados como plantonista*

O Corregedor da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial a prevista no art. 27, XIII, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça Militar, aprovado pela Resolução nº 167, de 05/05/2016, em pleno exercício do cargo, e CONSIDERANDO o disposto no art. 123, § 3º, da Lei Complementar nº 59, de 18/01/2001, com as modificações da Lei Complementar nº 85, de 28/12/2005, e da Lei Complementar nº 105, de 14/08/2008, CONSIDERANDO o pedido de afastamento do Juiz de Direito Substituto da Primeira Auditoria da Justiça Militar, **Paulo Eduardo Andrade Reis**, de suas atividades a título de compensação de dias trabalhados em plantão judicial em finais de semana e feriados, CONSIDERANDO ainda que, de acordo com os registros do setor de Recursos Humanos do TJMMG, o referido magistrado possui crédito de dias trabalhados em plantões judiciais, RESOLVE autorizar o afastamento do Juiz de Direito Substituto **Paulo Eduardo Andrade Reis** de suas atividades nos dias 29 de março, 01, 22, 23, 24, 25, 26, 29, 30 de abril e 17 de maio, todos do ano de 2019, em virtude de compensação de dias trabalhados em plantões judiciais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Belo Horizonte, 24 de janeiro de 2019.

(a) **Juiz Jadir Silva**

Corregedor da Justiça Militar de Minas Gerais

### Portaria Nº 05/2019-CJM

*Designa magistrado para plantão  
judiciário, no âmbito da Primeira Instância  
da Justiça Militar.*

O Juiz Jadir Silva, no exercício das funções de Corregedor da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 57, II e 27, XIX, ambos do Regimento Interno do Tribunal de Justiça Militar, aprovado pela Resolução nº 167, de 05 de maio de 2016, em pleno exercício do cargo e Considerando os termos da Resolução nº 78/2009 do Tribunal de Justiça Militar, com as alterações conferidas pela Resolução nº 84/2009, de 17 de dezembro de 2009, e

Considerando a necessidade de se colocar servidor à disposição do juiz plantonista durante plantão da Primeira Instância, conforme determinado na Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça-CNJ;

#### Resolve:

Art.1º Fica designado para atuar como plantonista nas Auditorias da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais o Juiz de Direito **Marcelo Adriano Menacho dos Anjos**, a partir de **18h do dia 28/01/2019 até às 8h do dia 04/02/2019**, tendo como telefone móvel para contato o de número (31) 99956-2702.

Art. 2º Para auxiliar o magistrado plantonista, ficam designadas as servidoras Nathalia Maria Cekiera de Moraes, jme 0555-5 e Izabela Magalhães de Pinho Tavares Leite, jme 0352-2.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Belo Horizonte, 24 de janeiro de 2019.

(a) **Juiz Jadir Silva**

Corregedor da Justiça Militar de Minas Gerais

---

---

## JUSTIÇA MILITAR DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

---

---

**AVISO:** a partir do dia **15 de maio de 2018**, toda comunicação à Fazenda Pública para a prática de ato processual, inclusive a própria citação, será feita exclusivamente de forma eletrônica, na plataforma do Processo Judicial eletrônico - PJe.

---

---

### ÍNDICE POR ADVOGADOS

---

---

50328MG => 1; 69315MG => 9; 70510MG => 9; 78201MG => 1; 83794MG => 6; 91462MG => 7; 92011MG => 8; 93714MG => 1; 96347MG => 4; 105660MG => 2; 106073MG => 9, 10; 106114MG => 3; 111515MG => 9; 112330MG => 2; 115283MG => 1; 118395MG => 1; 118532MG => 4; 121096MG => 5; 124853MG => 1; 126909MG => 1; 128942MG => 1; 129564MG => 4; 129570MG => 1; 134740MG => 5; 137056MG => 1; 145316MG => 4; 145641MG => 1; 148552MG => 1; 158375MG => 5; 159191MG => 5; 159247MG => 4; 160042MG => 1; 164328MG => 4; 168359MG => 4; 171480MG => 4; 180292MG => 1; 184634MG => 5; 184705MG => 4;

---

---

### PRIMEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

---

---

#### MATÉRIA CÍVEL

1 - 0000625-59.2013.9.13.0001

Exequente: Cb Delcio Sieiro de Melo, Executado: Estado de Minas Gerais, => Negado provimento ao Embargos de Declaração. Adv.: Armando Almeida Campos, Brenda Pimenta Couto, Carlos Henrique Floriano Neto, Felisberto Egg de Resende, Guilherme Zardo da Rocha, Isaura Generoso Lott Gloria, Jerusa Drummond Brandao, Leandro de Oliveira Martins, Luis Filipe Calixto de Oliveira, Marcos Luiz Egg Nunes, Rafael Egg Nunes, Reislá Mordente Martins, Rosilene Oliveira Machado, Talita Cardoso Queiroz.

#### MATÉRIA CRIMINAL

2 - 0000143-72.2017.9.13.0001

Réu: Paulo Gutierre Almeida de Moraes => Redesignada para a data de 21/02/2019, às 15:00 horas a audiência anteriormente designada às fls. 309v. Adv.: Alexandre Marques de Miranda, Joao Donizetti de Oliveira.

3 - 0001283-78.2016.9.13.0001

Réu: Marcelo Celestino de Paula => Designada a data de 14/02/2019, às 15:30 horas, para a realização de audiência admonitória. Adv.: Carlos Galvao Neto.

4 - 0001493-32.2016.9.13.0001

Réu: Elias Luiz dos Santos, Alexandre Sarruff Almeida => Designada para a data de 04 de fevereiro de 2019 às 15:30 horas para a oitiva da testemunha 1º SGT PM Reginaldo Carlos Dias de Almeida. Adv.: Bruno Patricio Alves dos Santos, Elzi da Penha Silva Rocha, Fabiana Aparecida Sant Ana, Hellen Brigida Antunes de Oliveira Rocha, Jair de Paula Alves Martins, Jorge Vieira da Rocha, Jorge Vieira da Rocha Junior, Matheus Gomes da Costa, Matheus Vieira Murta de Figueiredo.

5 - 0001667-70.2018.9.13.0001

Réu: Wellington Frederico Ribeiro Chaves => Vista à Defesa para quesitos à Carta Precatória que será expedida para inquirição da testemunha civil arrolada na denúncia. Adv.: Anamaria Stancioli Safe de Castro Veado, Luciana Stancioli Safe Zanforlin Pereira, Paulo Henrique Souza Ribeiro, Rafaella Cristina Trindade Batista, Regina Lucia s. Safe z. Pereira.

Réu: Paulo Henrique Souza Vasconcelos => Vista à Defesa para quesitos à Carta Precatória que será expedida para inquirição da testemunha civil arrolada na denúncia. Adv.: Anamaria Stancioli Safe de Castro Veado, Luciana Stancioli Safe Zanforlin Pereira, Paulo Henrique Souza Ribeiro, Rafaella Cristina Trindade Batista, Regina Lucia s. Safe z. Pereira.

6 - 0002325-02.2015.9.13.0001

Réu: Christian Mohamed Mattar => Decretada extinta a punibilidade do Ex-Cb PM Christian Mohamed Mattar, em razão da morte do agente, nos termos do artigo 123, inciso I, do Código Penal Militar e determinada o arquivamento dos autos. Adv.: Alexandre da Silva Prado.

---

---

#### SEGUNDA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

---

---

#### MATÉRIA CRIMINAL

7 - 0000207-45.2018.9.13.0002

Indiciado/Investigado: Flavio Luciano Neto => Extinta a punibilidade do acusado pelo término do cumprimento da Transação Penal. Determinado o arquivamento dos autos. Adv.: Antonio Vicente Coelho Campos.

8 - 0000853-55.2018.9.13.0002

Réu: Acacius Henrique Souza Barbosa, Elon Pablo Vertelo => Extinta a punibilidade do militar Sd PM Acacius Henrique Souza Barbosa, em face do cumprimento da transação penal. Adv.: Luiz Carlos de Resende Mendonca.

---

---

#### TERCEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

---

---

#### MATÉRIA CRIMINAL

9 - 0001137-02.2014.9.13.0003

Réu: Hudson Pereira da Costa => Vista à Defesa do despacho de fls. 656. Adv.: Leticia Barra Vieira, Ricardo Soares Diniz.

Réu: Rhammer Andre Rodrigues Ferreira => Vista à Defesa do despacho de fls. 656. Adv.: Domingos Savio de Mendonca.

Réu: Wesley Drumond de Souza => Vista à Defesa do despacho de fls. 656. Adv.: Leticia Barra Vieira.

10 - 0003282-89.2018.9.13.0003

Réu: Vanderlei Costa da Silva, Kaio Junio Goncalves => Vista à Defesa para posterior prolação de sentença. Adv.: Ricardo Soares Diniz.